EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97023/2024
PROCESSO Nº 01.023758.24.20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTORES, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

PERGUNTA 01: Quanto a etapa de lances, prevista no item 8 DO EDITAL. "DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA", questionamos o seguinte:
Devido a presente licitação possuir 19 itens para disputa, como será realizada a fase de lances? Todos os itens serão abertos simultaneamente? Se não, como será feita essa divisão? Serão abertos por exemplo três, quatro lotes por vez?

RESPOSTA À PERGUNTA 01: A fase de lances será realizada em conformidade com o item 8 do edital. Em relação à disputa, a sessão de lances será configurada para disputa de até 05 itens simultaneamente.

PERGUNTA 02: Quanto ao ITEM 4.5. DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL 4.5. DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL, DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, questionamos o seguinte:
Por se tratar de veículo de segurança, no mercado não há seguradora que fornece este tipo de cobertura. Diante disso, será aceito a modalidade auto seguro, onde a Contratada será responsável pelos possíveis danos?

RESPOSTA À PERGUNTA 02: Não. A respeito da afirmação de que não há seguradoras que disponibilizam esse tipo de proteção por se tratar de veículo de segurança, fica claro que algumas empresas oferecem sim os serviços com a cobertura requerida. Coberturas as quais podem abranger, de forma isolada ou combinada, diferentes riscos a que esteja sujeito o veículo segurado. No entanto, para sustentar a decisão pela escolha do seguro, a Administração conduziu pesquisas em processos licitatórios contendo o mesmo objeto e constatou que o Seguro total, é comum em licitações envolvendo prestação de serviços para locação de veículos para Segurança Municipal, o que demonstra a viabilidade no mercado. Vejamos:

1 - Contrato nº 48.2024.1/2024
Última atualização 03/06/2024
Local: Santa Helena de Goiás/GO
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade executora: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)
Receita ou Despesa: Despesa
Processo: 2024003949
Categoria do Processo: Serviços
Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024
Data de assinatura: 17/05/2024
Vigência: de 17/05/2024 a 17/05/2025
Id contrato PNCP: 11315213000129-2-000033/2024
Id contratação PNCP: 11315213000129-1-000004/2024
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITARIO PICK-UP 4X4, CAMINHONETE, SEM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

2. Contrato nº 25/2024
Última atualização 12/04/2024
Local: Lucas do Rio Verde/MT
Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
Unidade executora: 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT
Tipo: Contrato (termo inicial)
Receita ou Despesa: Despesa
Processo: 212/2023
Categoria do Processo: Serviços
Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024
Data de assinatura: 05/02/2024
Vigência: de 05/02/2024 a 04/02/2025
Id contrato PNCP: 24772246000140-2-000050/2024
Fonte: Betha Sistemas
Id contratação PNCP: 24772246000140-1-000113/2023
Objeto:
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ADAPTADOS PARA USO POLICIAL SUV E VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, ZERO KM, SEM MOTORISTA E COM SEGURO TOTAL INCLUSIVE AOS PASSAGEIROS, DEVIDAMENTE PADRONIZADAS, PARA USO DA GUARDA-CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR CONTRATADOR$ 292.800,00
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/CPF: 02.491.558/0001-42
Tipo: Pessoa jurídica

3. Contrato nº 20240137/2024
Última atualização 09/04/2024
Local: Pinhais/PR
Órgão: MUNICIPIO DE PINHAIS
Unidade executora: 18001 - SESET - Divisão de Administração
Tipo: Contrato (termo inicial)
Receita ou Despesa: Despesa
Processo: 3177/2024
Categoria do Processo: Serviços
Data de divulgação no PNCP: 09/04/2024
Data de assinatura: 08/04/2024
Vigência: de 08/04/2024 a 09/08/2026
Id contrato PNCP: 95423000000100-2-000040/2024
Fonte: IPM Sistemas
Id contratação PNCP: 95423000000100-1-000054/2024
Objeto:
Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos SUV e Motocicletas tipo &# 8220;viatura” para Guarda Municipal de Pinhais
VALOR CONTRATADOR$ 1.394.400,00
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.595.780/0001-16
Tipo: Pessoa jurídica.

4- Edital nº 063/2023/2023
Acessar Contratação
Última atualização 02/06/2023

Local: Atibaia/SP
Órgão: MUNICIPIO DE ATIBAIA
Unidade compradora: 0q - Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 22/05/2023
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2023 17:50 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 21/06/2023 16:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 45279635000108-1-000416/2023
Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A
Objeto:
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETROS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NECESSÁRIOS PARA USO EFETIVO COMO VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA, PELO PERÍODO DE 24 MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 3.094.399,20.

Além disso, ao enviar os pedidos de cotação para várias empresas do setor, nenhuma delas levantou essa questão. Portanto, a exigência de seguro total será mantida, conforme previsto no edital, não admitindo a Contratada o auto seguro.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

PERGUNTA 01: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.
A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura.
Diante disso, entendemos que:

a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
b) Os veículos serão locados pelo prazo de 36 meses. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:

a) Sim, o entendimento está correto. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que é parte integrante do referido Edital, conforme a legislação vigente.
b) O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PERGUNTA 02: DO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.
O edital estabelece que o contrato terá 36 meses de vigência contados de sua assinatura.
Contudo, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes.
Neste contexto, para garantir o período integral de 36 meses de locação e de execução é imprescindível que tanto "vigência contratual" quanto a respectiva "execução do contrato" se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, "a data de entrega dos primeiros veículos".
Diante de tais circunstâncias, questiona-se:

a) o início da contagem da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO contratual pode ser alterado para constar que será a partir da "data de entrega dos primeiros veículos"?

RESPOSTA À PERGUNTA 02:

a) Não. O subitem 1.4 do anexo I – Termo de Referência do edital é claro e objetivo ao prever que "o contrato terá vigência de 36 (tinta e seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo inicial de vigência contratual não pode ser confundido com aquele previsto no subitem 2.2 do Anexo I – Projeto Básico, o qual se refere ao prazo que o Município está concedendo à Contratada para providenciar os requisitos necessários para iniciar a plena execução dos serviços, podendo a empresa, caso tenha condições, começa-los antes do prazo máximo ali estabelecido.
Decorrido o referido prazo, a empresa deverá iniciar a plena execução dos serviços, com a implantação dos veículos.
A contratação mediante a formalização de contrato, o prazo de vigência da contratação, a definição dos métodos e estratégias de execução (local de entrega / prazo de entrega e critérios de aceitação), estão bem definidos no edital de regência. As entregas individuais serão aceitas, conforme previsão do item 2.2.1.1. Assim, o prazo disposto no item 2.2 do Anexo III – Projeto Básico, seguirá cronograma a ser estabelecido em reunião inicial, quando da definição das estratégias de execução do objeto, em conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos A saber, seguem referidos dispositivo:

> *2.2. DO PRAZO DE ENTREGA.*
> *2.2.1. O prazo de entrega dos veículos serão de no máximo 100 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e comprovação da impossibilidade de implantação dentro do prazo inicial e desde que autorizado pela Administração.*
> *2.2.1.1 O prazo disposto no item 2.2.1, seguirá cronograma a ser estabelecido em reunião inicial, quando da definição das estratégias de execução do objeto, em conformidade com este TR, Projeto Básico e seus anexos.*

PERGUNTA 03: APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO.

O item 4.4 do termo de referência exige a apresentação de "protótipo" com as transformações previstas no projeto básico para aprovação pela contratante.
Para tanto, estabelece que o protótipo deverá ser apresentado à Comissão de Recebimento até a metade do prazo total de entrega.
Contudo, cumpre registrar que o prazo fixado para apresentação do protótipo inviabiliza o atendimento desta obrigação com fornecimento de veículo novo pois, para tanto, a contratada dependerá dos prazos de faturamento das montadoras, os quais ainda apresentam grandes oscilações e fogem ao controle das partes. Além disso, após liberação dos veículos ainda serão necessários os procedimentos de adaptação, os quais, também demandam tempo considerável.
Da mesma forma, o limite de 5.000km estabelecido, também, prejudica o cumprimento da obrigação pois a contratada dependerá da disponibilidade do mercado.
Neste cenário, considerando que o protótipo tem por finalidade apresentar o projeto final com as adaptações exigidas para validação prévia pela contratante, evidencia-se que tal obrigação poderá ser satisfatoriamente atendida por meio de veículo seminovo que atenda as especificações técnicas e adaptações exigidas no edital.
Diante disso, questiona-se:

a) para apresentação do protótipo poderá ser utilizado veículo seminovo, sem limitação de quilometragem?
b) O protótipo pode estar na posse da contratada e ser de propriedade de empresa integrante de seu mesmo grupo econômico?
c) O protótipo pode ser apresentado no prazo de 60 dias úteis da assinatura do contrato?

RESPOSTA À PERGUNTA 03:

a) Sim, apenas para fins de apresentação da plotagem e a instalação dos dispositivos luminosos/sonoros, quando for no caso dos veículos caracterizados, com as transformações previstas no edital e demais anexos. A contratada poderá também, sem prejuízo da obrigatoriedade da apresentação do protótipo, entregar layout técnico do projeto de grafismo com as especificações dos materiais utilizados, dimensionamentos, pantone, cores e demais informações para validação da Comissão, através do envio

por e-mail e fotos, desde que atenda as condições previstas no edital.

b) Não há impedimento.

c) Não. Conforme disposto no item 4.4 do projeto básico, anexo do edital, o protótipo deverá ser apresentado à Comissão de Recebimento até a metade do prazo total de entrega, *a contar da assinatura do contrato, qual seja, até 50 dias*, conforme instrumento convocatório:

4.4. DO PROTÓTIPO E SUA APROVAÇÃO:...

4.4.4. O protótipo deverá ser apresentado à Comissão de Recebimento até a metade do prazo total de entrega;

PERGUNTA 04: RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

a) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

b) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 04:

a) Sim, limitando-se o dever de indenizar ao valor da franquia do veículo avariado, conforme previsão constante da apólice de seguro que será oportunamente apresentada à CONTRATANTE. Cumpre destacar que caberá ainda à CONTRATADA adotar todas as providências necessárias ao reparo do veículo, bem como disponibilizar veículo reserva, se necessário.

A responsabilidade pelo pagamento dos custos para reparo de danos, avarias ou aqueles decorrente dos sinistros descritos no subitem 4.5.2 do Anexo III – Projeto Básico correrão por conta da CONTRATADA e ressarcidos pela CONTRATANTE, até o limite da franquia de seguro, conforme apólice que será apresentada oportunamente à CONTRATANTE desde que motivado e comprovada as despesas, aliado à constatação de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE ou em decorrência de mau uso por parte dos seus servidores para a ocorrência do evento danoso.

Desse modo, precede ao ressarcimento da contratada a instauração de procedimento administrativo em instância correcional para apuração dos fatos, com previsão de conclusão em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua instauração, permitida a sua prorrogação à critério da administração, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do condutor. Portanto, em regra, a despesa deverá ser suportada pela CONTRATADA, sobrevindo o ressarcimento em até 180 (cento e oitenta) dias.

b) Sim, conforme estabelece art. 40 do Decreto Municipal 16.254/16 o condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o acionamento de perícia, quando for o caso, sendo necessário o registro do Boletim de Intervenção/REDS, observando as prescrições do art. 2° do mesmo decreto que considera os veículos oficiais todos aqueles de propriedade do Município de Belo Horizonte, ou locados a serviço deste, ou Boletim de Ocorrência. Ato contínuo toda a documentação pertinente será encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA para conhecimento e providências necessárias ao reparo e eventual acionamento de seguro.

PERGUNTA 05: SEGURO.

O Edital prevê que os veículos devem ter seguro. Ocorre que, pela natureza da contratação os veículos terão destinação para serviços de segurança pública, condição que inegavelmente acarreta o aumento dos riscos durante a utilização dos veículos.

Em tais circunstâncias, é comum a negativa de algumas corretoras em assegurar viaturas policiais e, as poucas que aceitam essa negociação, apresentam valores exacerbados para contratação da apólice, o que se justifica pelo aumento expressivo dos riscos aos quais os veículos são expostos para atendimento dos serviços de segurança pública.

Com efeito, a dificuldade em obter corretoras que assegurem viaturas policiais torna este mercado extremamente restritivo e possibilita que as poucas corretoras em assumem esse tipo de negociação

apresentem preços muito onerosos para contratação, o que reverbera nos custos para execução do contrato e resulta em aumento significativo dos preços da proposta.
Importante destacar que os veículos serão de responsabilidade da contratada, destarte, é razoável que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice seja avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.
Registre-se, tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir a obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado e sujeitar-se aos altos custos desta contratação.
Neste contexto, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.
Desta forma, a fim de garantir a ampliação da disputa e obtenção de preços mais vantajosos para contratação, questiona-se:

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

RESPOSTA À PERGUNTA 05:

a) Não. A CONTRATADA deverá estimar seus gastos quando for formular sua proposta de modo a arcar com a contratação do Seguro Total.
   Em quaisquer hipóteses de evento danoso, esclarecemos que a responsabilidade pelo pagamento imediato dos custos decorrentes dos danos da, limitados ao valor da franquia correrão por conta da CONTRATADA e serão posteriormente ressarcidos pela CONTRATANTE, caso se constate responsabilidade do servidor público condutor, observada a necessidade de comprovação dos gastos. Lado outro, constatada da responsabilidade de terceiro para a ocorrência do sinistro, mediante procedimento administrativo em que será apurado, caberá à CONTRATADA as providências necessárias ao seu ressarcimento junto ao terceiro envolvido.
b) Não, nos termos do item 4.5, todos os veículos deverão ter seguro total contratado. Repisa-se, conforme previsto no Edital, especialmente no tem 4.5 do Projeto Básico, a condição estipulada é de contratação de seguro total e não de autogestão: 4.5. DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL

PERGUNTA 06: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com relação à emissão de nota fiscal para pagamentos, cumpre registrar que nos termos da Sumula Vinculante 31 do STF é inconstitucional a incidência de imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre operações de locações de bens móveis. Outrossim, a locação de bens móveis não se enquadra na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, sendo dispensada a emissão de documento fiscal, nos moldes citados no edital.
Além disso, para que a contratada possa otimizar o controle dos pagamentos relacionados à contratação torna-se mais eficiente a emissão de boletos bancários para envio à Contratante, sendo certo que, por meio deste processo é possível relacionar o documento diretamente aos veículos locados e contrato, tornando mais célere e assertiva a identificação dos pagamentos pela contratada. Ademais, tal procedimento representa melhoria dos procedimentos adotados pela contratada e não causa qualquer impacto ou prejuízo para a contratante.
Diante do exposto, questiona-se:

a) entendemos que podem ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?
b) Em complemento à fatura a contratada poderá, também, emitir boleto bancário para envio à contratante para efetivação dos pagamentos devidos?

RESPOSTA À PERGUNTA 06:

a) Sim, pode ser emitida fatura de locação considerando a legislação vigente.
b) Em complemento à fatura, pode ser emitido boleto bancário considerando a legislação vigente.

PERGUNTA 07: PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

RESPOSTA À PERGUNTA 07:
a) Não. O veículo deverá ser de propriedade da Contratada.
b) Não. O veículo deverá ser de propriedade da Contratada.

PERGUNTA 08: GARANTIA CONTRATUAL - PRAZO DE FORNECIMENTO.
Nos termos do item 4.5.1 do TR a adjudicatária deverá, previamente à assinatura do contrato, prestar garantia no percentual de 5% do valor global do contrato.
Ocorre que, somente com a assinatura do contrato se efetivará o negócio jurídico entre as partes e, a partir deste fato, a licitante vencedora poderá providenciar a contratação da garantia que será fornecida conforme exigido no edital.
Ademais, a licitante poderá optar, por exemplo, por modalidade de garantia que exija a contratação dos serviços de corretora de seguros e, neste caso, deverá apresentar o contrato que será assegurado, efetuar os pagamentos devidos e aguardar os trâmites necessários para emissão da apólice.
Diante do exposto, questiona-se:
a) a garantia poderá ser apresentada no prazo de 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato?

RESPOSTA À PERGUNTA 08:
Inicialmente, cumpre esclarecer que a necessidade de prestação de garantia previamente à assinatura do contrato é uma regra estabelecida pelo art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001, ficando a Administração impossibilitada de descumprir a própria legislação. Veja o que estabelece o citado dispositivo:

> Seção IX
> Da Formalização das Contratações
>
> Art.63 - São vedados o início e a prorrogação de execução de obra, de prestação de serviço, de efetivação de compra e de utilização de bem locado sem que o respectivo instrumento obrigacional esteja devidamente assinado, registrado e a garantia contratual, se exigida no ato convocatório, devidamente recolhida previamente à assinatura do referido instrumento.
>
> § 1º - Se a garantia de que trata o caput consistir em seguro garantia ou fiança bancária a mesma deverá ter, no mínimo, a vigência do instrumento ao qual se refere.
>
> § 2º - Nos casos de obras e serviços de engenharia a garantia de que trata o artigo deverá ter a vigência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior à vigência do instrumento ao qual se refere.
>
> § 3º - Nos casos de aquisição de bens e prestação de serviços, o recolhimento da garantia poderá ser posterior à assinatura do contrato, desde que devidamente justificado e autorizado pelo contratante
>
> ***§ 3º acrescentado pelo Decreto nº 12.975, de 14/12/2007 (Art. 1º)***

Pela leitura da legislação supratranscrita, é hialino o fato de que o legislador estabeleceu, como regra, que a garantia contratual terá que ser recolhida previamente à assinatura do Contrato.
No mesmo sentido é o posicionamento da Controladoria Geral do Município que expediu uma Súmula sobre o tema. Veja:

> Súmula 033

> *Exigida a garantia no edital de licitação, seu recolhimento deverá ser prévio á assinatura do respectivo contrato, salvo se justificado e autorizado seu recolhimento posterior pelo contratante, devendo o prazo fixado ser expressamente previsto em cláusula específica de contrato.*
> *Fundamentação: Art. 55,56 da Lei 8666/93;*
> *Artigo 63 do Decreto 10.10/01 (alterado pelo Decreto 12.975/07)*

Dessa forma, conforme disposto no § 3º do art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710/2001 e também na Súmula supratranscrita, o prazo para o recolhimento da garantia contratual poderá ser postergado para após a assinatura do contrato desde que seja devidamente justificado e autorizado pelo Contratante.

PERGUNTA 09: INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
Nos termos do item 4.5.5.2 do TR a contratada deverá encaminhar para contratante, no prazo máximo de 10 dias corridos as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito.
Contudo, com relação ao prazo de encaminhamento das autuações, impõe-se considerar que as notificações de autuação não são mais enviadas mediante Aviso de Recebimento-AR, assim, não é possível identificar a data de efetivo recebimento da notificação pela contratada.
Ademais, nos termos do art. 281, II do CTB a autoridade de trânsito deverá expedir a notificação da autuação no prazo máximo de 30 dias da ocorrência da infração. Em sendo emitida a autuação, será concedido o prazo de defesa de 30 dias contados de sua expedição (art. 281-A CTB) e, eventual recurso tempestivamente interposto, surtirá efeitos suspensivos (art. 285 CTB).
Destarte, para resolver tal situação, o edital deve prever prazo passível de cumprimento pela contratada e que não prejudique a contratante na adoção das medidas que entender cabíveis em relação às multas de trânsito.
Por fim, o item 4.5.5.4 estabelece que caberá a à contratada efetuar o pagamento das multas até seu vencimento, quando o recurso interposto pela contratante (item 4.5.5.3) for julgado improcedente.
Desta forma, questiona-se:

a) A contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de trânsito no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?
b) Qual prazo e procedimento serão adotados pela Contratante para ressarcir a Contratada pelos pagamentos de multas de trânsito cometidas pelos condutores?
c) Caso a contratante opte por não apresentar recurso, a contratada será comunicada para efetivar o pagamento da multa?
d) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
e) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

RESPOSTA À PERGUNTA 09:

a) Não. Em observância ao item 4.5.5.2 do Anexo III (Projeto Básico), o prazo para envio da Notificação de Autuação de Trânsito à CONTRATANTE é de 10 dias corridos, a contar de seu recebimento pela CONTRATADA.

> *(...)*
> *4.5.5.2. A CONTRATADA, sempre que receber notificações de infração de trânsito, deverá encaminhá-las ao CONTRATANTE para que este identifique o condutor responsável pela infração em até 10 (dez) dias corridos, após o seu recebimento.*

Esclarecemos que a Notificação de Autuação de Trânsito deverá estar acompanhada de Ficha de Identificação do Condutor Infrator (FICI) assinado pelo representante legal da CONTRATADA, atos constitutivos e documento de identificação do representante legal que assinou a ficha retromencionada.
Considerando que os veículos objeto da contratação estão registrados como propriedade de pessoa jurídica, caso a não entrega ou remessa intempestiva da Notificação de Autuação de Trânsito pela CONTRATADA à CONTRATANTE impossibilite a interposição de recurso ou envio de ofício com

pedido de cancelamento ao órgão fiscalizador, eventuais custos pela emissão da penalidade acessória de não identificação do condutor infrator correrão por conta da CONTRATADA.

b) Superado o cumprimento dos itens 4.5.5.2 e 4.5.5.3 do Anexo III (Projeto Básico), o pedido de reembolso das penalidades quitadas pela CONTRATADA deverá ser encaminhado somente após a decisão final do recurso, vedado o pedido de ressarcimento antes da decisão do recurso (ou ofício) interposto pela CONTRATANTE junto ao órgão fiscalizador. Bem assim, sendo deferidas as razões do recurso (ou ofício) e consequente cancelamento da infração, o pedido de restituição junto ao ente federativo autuador ficará por conta da CONTRATADA, mediante requerimento junto às unidades de atendimento ao público ou por meio de formulário eletrônico, conforme o caso.
   De outro lado, restando indeferido o recurso (ou ofício) interposto pela Contratante e esgotadas todas as instâncias de reconsideração, o pedido de reembolso da penalidade quitada pela CONTRATADA deverá ser encaminhado à Inspetoria de Logística Operacional da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte para sequência dos trâmites internos, incluindo a instauração de procedimento administrativo com prazo de conclusão em até 180 dias a partir da sua instauração, permitida a sua prorrogação à critério da administração. Após a conclusão do procedimento ou término do prazo previsto no item acima, será realizado o reembolso do valor despendido pela contratada.

c) Sim. A CONTRATADA será comunicada para efetuar o pagamento da penalidade. Após envio do comprovante de pagamento à CONTRATANTE, os prazos e procedimentos para ressarcimento seguirão os mesmos trâmites constante na resposta do item anterior.

d) Sim, a contratada poderá proceder à quitação da penalidade para viabilizar a regularização dos documentos.
   Sim, e conforme já orientado em questionamento anterior, o pedido de reembolso das penalidades quitadas pela CONTRATADA, deverá ser encaminhado somente após a decisão final. Bem assim, sendo deferidas as razões do recurso (ou ofício) e consequente cancelamento da infração, o pedido de restituição junto ao ente federativo autuador ficará por conta da CONTRATADA, mediante requerimento junto às unidades de atendimento ao público ou por meio de formulário eletrônico, conforme o caso.
   De outro lado, restando indeferido o recurso (ou ofício) interposto pela Contratante e esgotadas todas as instâncias de reconsideração, o pedido de reembolso da penalidade quitada pela CONTRATADA deverá ser encaminhado à Inspetoria de Logística Operacional da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte para sequência dos trâmites internos, incluindo a instauração de procedimento administrativo com prazo de conclusão em até 180 dias a partir da sua instauração, permitida a sua prorrogação à critério da administração. Após a conclusão do procedimento ou término do prazo previsto no item acima, será realizado o reembolso do valor despendido pela contratada.

e) Sim, caberá à contratada efetuar o pagamento do débito, sem prejuízo do pedido de reembolso.
   O prazo de ressarcimento dependerá da decisão sobre o recurso encaminhado ao órgão fiscalizador, de modo que, sendo deferido, o pedido de restituição se dará pela contratada diretamente ao ente federativo, mediante requerimento junto às unidades de atendimento ao público ou por meio de formulário eletrônico disponibilizado. Logo, estará sujeito aos prazos informados no ato do pedido junto ao órgão de atendimento do ente federativo. Restando indeferido o recurso interposto pela Contratante, o pedido de ressarcimento da penalidade quitada pela CONTRATADA deverá ser encaminhado à Inspetoria de Logística Operacional da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, para sequência dos trâmites internos, incluindo a instauração de procedimento administrativo com prazo de conclusão previsto no item 3.1.13 do Anexo III (Projeto Básico). Após a conclusão do procedimento ou término do prazo previsto no item acima, será realizado o reembolso do valor despendido pela contratada.

PERGUNTA 10: LGPD-DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

O edital traz previsões gerais sobre a proteção dos dados pessoais, trazendo as condições que entende devam ser aplicadas com base na LGPD.

Com efeito, cabe dizer que no contexto do presente contrato (locação pura de veículos), a volumetria de dados a serem tratados por ambas as partes não é expressiva, dessa forma, cláusulas bilaterais de responsabilidade são mais recomendáveis.

Desta forma, podemos considerar que as obrigações, direitos e penalidades constantes do regulamento são cabíveis tanto à Contratante quanto à Contratada, em observância aos regramentos da Lei 13.709/2018?

RESPOSTA À PERGUNTA 10:
O Município se submete à legislação federal ao passo que entendeu por bem, no uso de suas competências, imputar expressamente à CONTRATADA as responsabilidades elencadas na cláusula relacionada à LGPD.

PERGUNTA 11: ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
Na minuta contratual do Anexo VI, regida pela Lei nº 13.303/2026 consta a seguinte previsão:
Minuta do contrato

> *CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES*
> *19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.*
> *19.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

Contudo, importante lembrar que nos termos do art. 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016, eventual alteração contratual dependerá de acordo entre as partes, além disso, os acréscimos e supressões devem respeitar o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

> *§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Neste contexto, a contratada terá a faculdade de aceitar ou não eventuais alterações do objeto, não sendo correta a previsão do item 19.2 que trata da questão como obrigação da contratada, em ofensa aos regramentos legais aplicados ao caso.
Desta forma, questiona-se:

a) Em observância à legislação vigente, a regra impositiva prevista no item 19.2 deve ser desconsiderada. Está correto?
b) Para eventuais alterações do objeto, prevalecerá o regramento legal, portanto, somente poderão ocorrer mediante prévio acordo entre as partes, observando os limites e condições trazidos pela legislação aplicável ao tema. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 11:
a) Sim, conforme legislação vigente prevista no artigo 81, §1º, da Lei 13.303/2016.
b) Sim, será observada a legislação vigente.

PERGUNTA 12: CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O edital prevê que o critério de julgamento será o de "menor preço global do item".
Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.
Na hipótese de locação de 10 veículos, a um preço mensal de R$ 1.000,00, com vigência contratual de 36 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário mensal do item: R$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses = R$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R$ 1.000,00 x 10 veículos = R$ 10.000,00
4. Menor preço total anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses x 10 veículos = R$ 120.000,00
5. Menor preço global do item: R$ 1.000,00 x 36 meses x 10 veículos = R$ 360.000,00

RESPOSTA À PERGUNTA 12:
Os lances deverão ser elaborados pelo critério de julgamento de menor valor global, nos termos do subitem 7.1.1 do edital, considerando o limite do valor global estimado para a contratação em um período de 36 meses, em consonância com item 10 do termo de referência bem como a vigência de 36 meses do contrato de acordo com a cláusula segunda da minuta contratual (anexo IV). Frente ao exposto, o licitante deverá considerar a opção 05 de seu exemplo.

PERGUNTA 13: ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.
Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

RESPOSTA À PERGUNTA 13:
Sim, desde que o subscritor do documento possua poderes para tal.

PERGUNTA 14: VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.
Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação.

RESPOSTA À PERGUNTA 14:
Correto, sendo o valor ofertado de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Não será admitida a conclusão da licitação e por consequência a celebração da contratação por valor acima do limite estimado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

PERGUNTA 01: Entendemos que conforme item 10.1 todos os documentos de habilitação solicitados no item "8.2. Exigências de habilitação" do Termo de Referência nº 11/2024 deverão ser apresentados apenas em fase posterior à dos lances e julgamento. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
De acordo com o subitem 10.1 do edital, os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, ou seja, somente após o aceite da proposta será realizada a convocação via sistema gov.br/compras para apresentação dos documentos de habilitação, observando o subitem 10.1.1 do edital.

PERGUNTA 02: Entendemos que as declarações constantes dos Anexos II, III e IV deverão ser apresentados apenas em fase posterior à dos lances e julgamento. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 02:
Não. As declarações constantes nos Anexos II, III (esta conforme o caso), devem ser apresentadas juntamente com a proposta ajustada, de acordo com o subitem 8.22 do edital. A declaração referente ao anexo IV deve observar o disposto no subitem 17.17 do edital.

PERGUNTA 03: Acerca da Proposta de Preços Inicial, entendemos que deverá apenas ser preenchido de forma digital através do site gov.br/compras as informações relativas ao preços tendo em vista que o que preconizou o item 8.3.1 TR. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, no ato de preenchimento da proposta inicial deverá ser anexada proposta redigita e digitada pela licitante como anexo conforme ANEXO II "MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA"?

RESPOSTA À PERGUNTA 03:
Entendimento correto. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, observando os campos a serem preenchidos, em conformidade com o item 7 do edital.

PERGUNTA 04: Apesar do item 4.3.5. citar que todos os veículos deverão ser seminovos com menos de 5.000 KM rodados, entendemos que caso a licitante opte poderá ser fornecido veículos Zero KM. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 04:
As condições estabelecidas no item 4.3.5, é o mínimo exigido, podendo a licitante optar por veículos novos ZERO KM.

PERGUNTA 05: Entendemos que o seguro total tratado no item 4.5 do Anexo III pode ser executado mediante autogestão da Licitante, sem a contratação de apólice. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 05:
Não. A CONTRATADA deverá estimar seus gastos quando for formular sua proposta de modo a arcar com a contratação do Seguro Total.
Em quaisquer hipóteses de evento danoso, esclarecemos que a responsabilidade pelo pagamento imediato dos custos decorrentes dos danos da, limitados ao valor da franquia correrão por conta da CONTRATADA e serão posteriormente ressarcidos pela CONTRATANTE, caso se constate responsabilidade do servidor público condutor, observada a necessidade de comprovação dos gastos. Lado outro, constatada da responsabilidade de terceiro para a ocorrência do sinistro, mediante procedimento administrativo em que será apurado, caberá à CONTRATADA as providências necessárias ao seu ressarcimento junto ao terceiro envolvido.

PERGUNTA 06: Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos flex desde que ou menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja a potência mínima estipulada, correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 06:
Correto, considerando que a faixa de potência dos veículos apresenta variação, a depender do combustível utilizado.

PERGUNTA 07: Entendemos que não será necessária a instalação de telemetria/rastreador nos veículos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 07:
Correto

PERGUNTA 08: Entendemos que todos os acessórios/implementos de preparação e adaptação dos veículos como sirene, giroflex, capota de fibra, dentro outros deverão ser mobilizados novos, sem uso anterior. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA À PERGUNTA 08:
Correto.

PERGUNTA 09: Para os itens 6, 7, 8, 9 e 11 referentes à caminhonetes/picapes que são solicitados características inferiores ao veículo Fiat Toro 4x4 Diesel, entendemos que este modelo atende aos referidos itens. Nosso entendimento está correto? Caso negativo se possível gentileza dar exemplos de modelos que atendam às necessidades deste Órgão.

RESPOSTA À PERGUNTA 09:
Para os itens 10 e 11, referente às picapes da DEFESA CIVIL, o modelo de veículo citado: Fiat Toro 4x4 Diesel, atende aos requisitos constante do edital.

Já em relação aos veículos constantes dos itens 6, 7, 8, 9, o veículo citado: Fiat Toro 4x4 Diesel, não atende às especificações do Edital, já que este é fabricado com CILINDRADA: 1956 CC e Câmbio automático, e no Edital exige-se CILINDRADA: MÍNIMA DE 1.995 CC, e câmbio Manual.

A título de exemplo, os modelos que atendam às necessidades previstos no Edital são: MITSUBISHI L200; NISSAN FRONTIER; VOLKSVAGEN (AMAROK); CHEVROLET (S10); TOYOTA (Hilux)

PERGUNTA 10: Para todos os itens em que é informado a necessidade de câmbio manual, poderemos ofertar modelos com câmbio automático, tendo em vista que se trata de característica superior?
RESPOSTA À PERGUNTA 10:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.

Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

PERGUNTA 01: PARA TODOS OS ITENS

a. Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

RESPOSTA À PERGUNTA 01 - a:
Inicialmente cabe esclarecer que o licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento no sistema eletrônico, observando os campos a serem preenchidos, em conformidade com o item 7 do edital, sem obrigatoriedade de envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos. Caso o Município julgue necessário solicitar os referidos documentos, o licitante será convocado para apresentá-los oportunamente, em sede de diligência.

b. Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

RESPOSTA À PERGUNTA 01 - b:
Não. Conforme disposto no item 3.1.7 do Anexo III (Projeto Básico), entende-se por veículo reserva aquele que, com exceção da quilometragem, possua as mesmas especificações, inclusive no que se refere à marca/modelo. Vejamos:

> *"Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá ocorrer substituição por veículo reserva, entendido como aquele que, com exceção da quilometragem, possua as mesmas especificações previstas nos neste projeto, inclusive no que se refere à marca/modelo do veículo substituído..."*

c. Para os itens onde são solicitados veículos com ESTRUTURA ADEQUADA PARA RECEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMPATÍVEL COM A BASE DE COMUNICAÇÃO, entendemos que se trata de PRÉ-DISPOSIÇÃO e SUPORTE para os rádios comunicadores. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 01 - c:
Correto. Conforme descrito nas especificações das tabelas do item 4.9.1 do Anexo III, os veículos deverão dispor de "*...estrutura adequada para recepção e instalação de rádio compatível com a base de comunicação da GCMBH...*".

d. São solicitados, no edital, veículos com EXTINTOR DE INCÊNDIO VEICULAR como equipamento obrigatório. Conforme atualização legislativa vigente, os extintores de incêndio do tipo ABC não são mais exigidos por lei em veículos automotores. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos adaptados com extintor de incêndio veicular à base de pó químico seco (pqs) (abc), atendendo as demais solicitações do edital?

RESPOSTA À PERGUNTA 01 - d:
Deverão ser seguidas as descrições constantes nas tabelas do item 4.9.1 do Anexo III (Projeto Básico). Por outros termos, os veículos deverão dispor de "*equipamentos obrigatórios de fábrica, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente*". No caso dos extintores, como não se trata de item obrigatório no CTB, a exigência prevista no edital pode ser cumprida com o fornecimento do extintor por meio da adaptação do veículo.

e. Para os itens onde são solicitadas luzes auxiliares (estrobo), questionamos: Qual cor dos leds? Qual disposição dos estrobos? Quantos estrobos deverão ser considerados? Qual formato dos módulos? Solicitamos que seja enviado, se possível, imagem de representação para o item em questão.

RESPOSTA À PERGUNTA 01 - e:
Qual cor dos leds?
Conforme item 3.1 do Anexo VII (Especificação técnica do sinalizador acústico visual com luzes auxiliares para as viaturas caracterizadas), a saber:
"Kit strobo para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal..."

Qual disposição dos estrobos?
Conforme item 3.1 do Anexo VII (Especificação técnica do sinalizador acústico visual com luzes auxiliares para as viaturas caracterizadas). Vejamos:
"...para faróis dianteiros e lanternas traseiras composto por mini sinalizadores com 3 Leds de alta potência na cor cristal..."
"... No caso da forma dos faróis e lanternas não permitirem a instalação no seu interior, os mesmos sinalizadores poderão ser instalados na grade e/ou próximo dos faróis e lanternas...".

Quantos estrobos deverão ser considerados?
Conforme item 3.1 do Anexo VII (Especificação técnica do sinalizador acústico visual com luzes auxiliares para as viaturas caracterizadas), deverão ser considerados um kit strobo (ou 4 unidades), uma vez que deverão ser instalados nos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou, não sendo possível a instalação no interior destes, poderão ser fixados na grade e/ou próximo dos faróis e lanternas.

Qual formato dos módulos?
Conforme item 3.1 do Anexo VII (Especificação técnica do sinalizador acústico visual com luzes auxiliares para as viaturas caracterizadas), os módulos deverão ser de "cor cristal, selados em formato circular...".

Solicitamos que seja enviado, se possível, imagem de representação para o item em questão.
Segue imagem ilustrativa:

PERGUNTA 02: ITEM 1

a. Pede-se que os veículos possuam as cores CINZA, PRATA ou PRETO. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas CINZA, PRATA ou PRETO? A escolha da cor entre Cinza, Prata Ou Preto será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

RESPOSTA À PERGUNTA 02 - a:
Pede-se que os veículos possuam as cores CINZA, PRATA ou PRETO. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas CINZA, PRATA ou PRETO?
Sim, apenas para os itens 1 e 2, que se referem à veículos descaracterizados.

A escolha da cor entre Cinza, Prata Ou Preto será por conta da contratada?
Sim, apenas para os itens 1 e 2, que se referem à veículos descaracterizados.

Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.
De acordo com as duas respostas anteriores e sem ordem preferencial.

b. Pede-se que os veículos possuam "Bancos encapados em couro sintético automotivo em cor conforme a linha de produção". Entendemos que poderão ser ofertadas capas para os bancos em couro sintético. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 02 - b:
Correto. A expressão "encapado" traduz o ato de revestir ou envolver com capa.

c. São solicitados, no edital, veículos com carga útil de 400kg. Para proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com a capacidade de carga mínima de 375kg. *EX: CHEVROLET ONIX com 375kg; HONDA CITY com 394kg.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 02 - c:
Não. Deverão ser ofertados veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item, inclusive a capacidade mínima de carga útil.

PERGUNTA 03: ITEM 2 - HATCH

a. Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 270L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 265L. *EX: PEUGEOT 208 com 265L; HONDA CITY com 268L*

RESPOSTA À PERGUNTA 03 - a:
Não. Deverão ser ofertados veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item, inclusive a capacidade mínima de carga útil.

b. Conforme edital, é solicitado potência mínima de 75cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 75cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? *EX: PEUGEOT 208 75cv abastecido em etanol e 71cv abastecido em gasolina; FIAT ARGO 75cv abastecido em etanol e 71cv abastecido em gasolina; CITROEN C3 75cv abastecido em etanol e 71cv abastecido em gasolina;*

RESPOSTA À PERGUNTA 03 - b:
Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos flex, desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja o mínimo estipulado.

c. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 68cv? *EX: RENAULT KWID 71cv abastecido em etanol e 68cv abastecido em gasolina; FIAT MOBI 74cv abastecido em etanol e 71cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?*

RESPOSTA À PERGUNTA 03 - c:
Não. Poderão ser ofertados somente veículos com as potências mínimas descritas em relação aos modelos flex, e desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja o mínimo estipulado, ou seja, 75 cv.

d. Para o item, foram solicitados veículos com banco do motorista com regulagem de altura, questionamos: Serão aceitos veículos somente com ajuste padrão de inclinação/profundidade? *EX: CITROEN C3; FIAT MOBI; CHEVROLET ONIX; RENAULT KWID.* Salientamos que isso possibilitaria em maior variedade de propostas e melhores condições de proposta, aumentando a concorrência entre os licitantes. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 03 - d:
Não. Deverão ser ofertados somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item, inclusive o assento do motorista com regulagem de altura.

PERGUNTA 04: ITEM 3 – SEDAN
a. São solicitados no edital veículos com 1300 cilindradas. Para proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com cilindradas mínimas de 999cc. E*X: FIAT CRONOS com 999cc potência 75cv; RENAULT LOGAN com 999cc potência 82cv.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 04 - a:
Não. Deverão ser ofertados somente veículos de acordo com a cilindrada mínima exigida na especificação do item.

PERGUNTA 05: ITEM 4 – HATCH
a. São solicitados no edital veículos com 1300 cilindradas. Para proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com cilindradas mínimas de 999cc. E*X: FIAT MOBI com 999cc potência 74cv; RENAULT KWD com 999cc potência 71cv*. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 05 - a:
Não. Deverão ser ofertados somente veículos de acordo com a cilindrada mínima exigida na especificação do item.

b. Para o item em questão, no qual são solicitados veículos com 1300 cilindradas. Informamos que, no mercado atual, há disponíveis, veículos capazes de entregar elevada potência independente da cilindrada do motor, referimos aos veículos com motorização turbo 1.0 flex, como exemplo: HYUNDAI – HB20 (120cv), PEUGEOT – 208 (125cv), CHEVROLET – ONIX (116cv), VOLKSWAGEN – POLO (109cv). Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 05 - b:
Não. Deverão ser ofertados somente veículos de acordo com a cilindrada mínima exigida na especificação do item.

PERGUNTA 06: ITEM 5 – SUV
- Para o item, informamos: Dada a especificação detalhada do mesmo, nenhum veículo de nenhuma montadora é capaz de atender a todos os requisitos solicitados via edital. Sabendo-se disto, encaminhamos tais questionamentos, no intuito de esclarecer dúvidas, e assim, com os retornos podermos atender a todas as necessidades do órgão. Segue questionamentos:

a. São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: *CHEVROLET EQUINOX 172cv abastecido com gasolina; CAOA CHERRY TIGGO 187cv abastecido em gasolina*. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (118cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - a:
Não. Deverão ser ofertados veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item, inclusive os tipos de combustíveis utilizados, uma vez que, ao contrário do alegado pela empresa, existem veículos no mercado capazes de atender os requisitos solicitados no edital, com motor FLEX, que atende às especificações previstas no Edital. A título de exemplo citamos os seguintes veículos SUV: Renault/Duster; Jeep Compass T270 Sport, Jeep Commander; VW Taos; etc

b. Conforme edital, é solicitado potência mínima de 118cv. Entendemos que, para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 118cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - b:
Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos flex, desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja o mínimo estipulado.

c. São solicitados para os veículos, alça de segurança conforme linha de produção. Entendemos que, de acordo com a linha de produção e especificações dos fabricantes, nem todos os veículos são equipados com alça de segurança interna. A presença deste item pode variar conforme o modelo, a versão e as opções de personalização disponíveis para cada veículo, com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos adaptados com alça de segurança?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - c:
Deverão ser apresentados os veículos com versão que abranjam a presença do mencionado item.

d. São solicitados no edital veículos com bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta) originais do modelo do veículo. Após análise, esclarecemos que nem todos os veículos SUV vêm equipados com rack de teto de fábrica. A presença deste equipamento pode variar conforme o fabricante, o modelo específico e as opções de configuração disponíveis para cada veículo, com isso, questionamos: poderão ser ofertados veículos adaptados com barras de teto longitudinais na cor preta?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - d:
Não. Deverão ser ofertados somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item, inclusive o bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta).

e. São solicitados no edital veículos com bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta) originais do modelo do veículo na COR PRETA, questionamos: poderão ser ofertados veículos com barras de teto longitudinais em outra cor? Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - e:
Não. Serão aceitos de acordo com a linha de produção, e cumpram com todas as exigências mínimas estabelecidas no edital, inclusive a cor do acessório.

f. Para o item, são solicitados bagageiro de teto (barras de teto longitudinais) originais do modelo do veículo ofertado para instalação de sinalizador. Devido ao fato de que, os modelos de sinalizadores atuais, em sua maioria, são instalados diretamente no teto do veículo, sem prejudicar a sua integralidade, questionamos: poderão ser ofertados veículos com sinalizadores instalados diretamente no teto do veículo, sem a necessidade de oferta de veículos com bagageiro de teto (barras de teto longitudinais) original de fábrica?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - f:
Não. A descrição contida no item 4.9.1 do Anexo III, dispõe a necessidade de "*bagageiro de teto (barras de teto longitudinais na cor preta) originais do modelo do veículo ofertado <u>para instalação do sinalizador</u>*". Logo, deverão ser ofertados veículos que disponham de bagageiro de teto, com a finalidade de instalação do sinalizador para, notadamente, minimizar situações adversas como, por exemplo, eventual necessidade de perfuração do veículo e possibilidade de infiltração de água no interior do veículo.

g. Conforme descritivo dos veículos, são solicitados veículos com CÂMBIO MANUAL. No mercado atual, alguns veículos são equipados com transmissão automática, como *JEEP COMMANDER; HYUNDAI CRETA; CITROEN C3.* Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada, entendemos que podemos ofertar veículos com transmissão automática substituindo a transmissão manual, proporcionando maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Poderão ser ofertados veículos com transmissão automática?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - g:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.
Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

h. No edital, são solicitados veículos com carga útil mínima 480kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 337kg. *EX: CAOA CHERRY TIGGO com 337kg; CITROEN C4 com 400kg; HYUNDAI CRETA, JEEP RENEGADE 400kg.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - h:
Não. Somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados, inclusive a carga útil mínima solicitada.

i. No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4350mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4099mm. *EX: FIAT PULSE com 4099mm; RFENAULT KARIDAN com 4119mm PEUGEOT 2008, HYUNDAI – CRETA 4290mm, CITROEN C3 com 4320mm, JEEP RENEGADE 4268mm.* Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 251mm, a exemplo do veículo FIAT – PULSE.

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - i:
Não. Somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados.

j. São solicitados veículos com largura de 1820mm. Com o intuito de viabilizar melhores condições de preço e ampliar a diversidade de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com largura mínima de 1739mm. *EX: PEUGEOT 2008 com 1739mm; CITREON C3 com 1796mm, JEEP RENEGADE 1805mm.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - j:
Não. Somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados.

k. São solicitados veículos com altura de 1620mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com altura mínima de 1545mm.*EX: FASTBACK com 1545mm; CITREON C3 com 1563mm; FIAT PULSE com 1577mm.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - k:
Não. Somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados.

l. No edital, são solicitados veículos com distância entre eixo de 2600mm. Com o intuito de proporcionar melhores condições de preço e diversificar as opções de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2532mm. *EX: FIAT PULSE com 2532mm; FASTBACK com 2533mm; PEUGEOT 2008 com 2542mm, JEEP RENEGADE 2570mm*. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - l:
Não. Somente veículos de acordo com mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados.

b. São solicitados no edital, veículos com tração 4X2. O mercado hoje oferece tecnologia de tração 4x4, como exemplo: *FORD BRONCO; JEEP RENEGADE*. São veículos com seletor de tração, dando a possibilidade de utilizar a função 4x4 e 4x2, podendo ofertar veículos com uma tecnologia mais avançada e atendendo as necessidades desejada. Sendo assim os veículos com funcionalidade 4x4 poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - b:
De acordo com as especificações no item 4.9.1, o edital dispõe, além de outras exigências, que a tração do veículo seja 4x2. Desta forma poderão ser ofertados veículos com funcionalidade 4x4 desde que haja por meio do seletor de tração a possibilidade de utilização da função 4x2 exigida no edital.

c. Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: *JEEP COMMANDER; CITROEN C3.* Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - c:
A capacidade de 5 lugares deve ser considerada como característica mínima, associada ao cumprimento dos demais requisitos.

d. No edital, são solicitados veículos com 4 cilindros. Atualmente, o mercado disponibiliza, veículos de 3 cilindros que atendem aos requisitos solicitados, e também, são considerados veículos superiores por ter motores mais eficientes, diante disto, questionamos: poderão ser ofertados veículos com 3 cilindros? *EX: HYUNDAI CRETA, 3 cilindros; CHEVROLET TRACKER, 3 cilindros*.

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - d:
Não. Somente veículos de acordo com o mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados, inclusive a quantidade de cilindros.

m. No edital, são solicitados veículos com altura entre o solo de 195mm. Com o intuito de proporcionar melhores condições de preço e diversificar as opções de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 161mm. *EX: TOYOTA COROLLA 161mm; VOLKSWAGEM TAOS 162mm, JEEP RENEGADE 186mm.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - m:
Somente veículos de acordo com o mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados, inclusive sua altura entre o solo.

n. No edital, são solicitados veículos com altura entre o solo de 195mm. Com o intuito de proporcionar melhores condições de preço e diversificar as opções de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 190mm. *EX: HYUNDAI – CRETA, JEEP RENEGADE 192mm.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - n:
Somente veículos de acordo com o mínimo exigido na especificação do item deverão ser ofertados, inclusive sua altura entre o solo.

o. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 118cv. No intuito de atender ao princípio da ampla concorrência, onde são necessários estar disponíveis 3 modelos distintos para oferta, questionamos: Poderão ofertar veículos com no mínimo 116cv? Entendemos que tal diferença não traz prejuízo para a operação. *EX.: CHEVROLET TRACKER 116cv* abastecido em etanol e gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - o:
Não. Somente poderão ser ofertados veículos de acordo com o intervalo admitido na especificação do item do edital, qual seja, de "faixa de potência: mínima de 118 cv e máxima de 163 cv", que se enquadra em veículos do mesmo segmento/categoria.

p. Para o item, foram solicitados veículos com potência máxima de 163cv. Devido ao fato de que nenhum veículo é capaz de atender a todos os requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência de 272cv? *EX: JEEP COMMANDER 272cv, JEEP RENEGADE 185cv abastecido em etanol e 180cv abastecido em gasolina.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - p:
Não. Somente poderão ser ofertados veículos de acordo com o intervalo admitido na especificação do item do edital, qual seja, de "faixa de potência: mínima de 118 cv e máxima de 163 cv", que se enquadra em veículos do mesmo segmento/categoria.

q. Devido ao informativo no início deste questionamento, por se tratar de item que não há veículos capazes de atender a todos os requisitos, solicitamos que sejam enviados modelos de veículos como referência, que poderão ser ofertados para o item em questão, capazes de atender a todas as necessidades do órgão.

RESPOSTA À PERGUNTA 06 - q:
Não procede a informação de que não há veículos capazes de atender a todos os requisitos do Edital. A título de referência, podem ser ofertados veículos como: Renault/Duster; Jeep Compass T270 Sport, Jeep Commander; VW Taos, etc.

PERGUNTA 07: ITEM 6
a. Conforme edital é solicitado "Para-choque tubular traseiro com engate e chicote elétrico para acoplar carretinha e reboque", entendemos que não será necessário considerar a carretinha para a proposta, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 07 - a:
Correto.

b. São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: *FORD MAVERICK 253cv de potência, quando abastecido a gasolina; FORD F-150 405cv de potência quando abastecido a gasolina*. Estes veículos são considerados superiores no quesito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 07 - b:
A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive o combustível.

c. Conforme edital, são solicitados veículos com câmbio manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para o item, sendo possível ofertar veículos com câmbio automático, tais veículos são considerados superiores por proporcionarem maior dirigibilidade. Estes veículos, com câmbio automático, poderão ser ofertados? Como exemplo: CHEVROLET – S10, NISSAN – FRONTIER, TOYOTA – HILUX, FIAT- TORO.

RESPOSTA À PERGUNTA 07 - c:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.
Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

d. São solicitados no edital veículos com 1995 cilindradas. Informamos que alguns motores podem apresentar cilindrada minimamente inferior e, mesmo assim, disponibilizar a potência solicitada no edital. Como exemplo temos o FIAT – TORO, que disponibiliza 170cv de potência, com cilindrada 1956cc. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos de cilindrada inferior e que atendem perfeitamente a potência?

RESPOSTA À PERGUNTA 07 - d:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive o a cilindrada.

e. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ofertar veículos com no mínimo 163cv? *EX: NISSAN FRONTIER 163CV*. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 07 - e:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive o a potência.

PERGUNTA 08: ITEM 7
a. Conforme edital é solicitado "Para-choque tubular traseiro com engate e chicote elétrico para acoplar carretinha e reboque", entendemos que não será necessário considerar a carretinha para a proposta, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 08 - a:
Correto

b. São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: *FORD MAVERICK 253cv de potência, quando abastecido a gasolina; FORD F-150 405cv de potência quando abastecido a gasolina*. Estes veículos são considerados superiores no quesito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 08 - b:
A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive o combustível.

c. Conforme edital, são solicitados veículos com câmbio manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para o item, sendo possível ofertar veículos com câmbio automático, tais veículos são considerados superiores por proporcionarem maior dirigibilidade. Estes veículos, com câmbio automático, poderão ser ofertados? Como exemplo: CHEVROLET – S10, NISSAN – FRONTIER, TOYOTA – HILUX, FIAT- TORO.

RESPOSTA À PERGUNTA 08 - c:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.
Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

d. São solicitados no edital veículos com 1995 cilindradas. Informamos que alguns motores podem apresentar cilindrada minimamente inferior e, mesmo assim, disponibilizar a potência solicitada no edital. Como exemplo temos o FIAT – TORO, que disponibiliza 170cv de potência, com cilindrada 1956cc. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos de cilindrada inferior e que atendem perfeitamente a potência?

RESPOSTA À PERGUNTA 08 - d:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a cilindrada.

e. Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ofertar veículos com no mínimo 163cv? *EX: NISSAN FRONTIER 163CV.* Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 08 - e:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a potência.

PERGUNTA 09: ITEM 8

a. São solicitados no edital veículos alça de segurança conforme produção. Entendemos que, de acordo com a linha de produção e especificações dos fabricantes, nem todos os veículos são equipados com alça de segurança interna. A presença deste item pode variar conforme o modelo, a versão e as opções de personalização disponíveis para cada veículo, com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos adaptados com alça de segurança?

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - a:
Deverão ser apresentados os veículos com versão que abranjam a presença do mencionado item.

b. Para o item, conforme especificação, não será necessário adaptação de cela, e sim, de capota. Está correto que poderá ser desconsiderado a adaptação de cela para o item em questão?

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - b:
Correto, conforme descrição principal do título do item 08, qual seja: VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE (CABINE DUPLA) CARACTERIZADO; COM CAPOTA E SEM CELA. Desta forma, o veículo deve ser entregue com capota e sem cela.

c. Para o item em questão, são solicitados vidros elétricos originais de fábrica. Entendemos que tal acessório, pode ser adaptado pela contratada, por não se tratar de item de segurança e não trazer prejuízo algum para o projeto. Está correto o nosso entendimento o vidro elétrico poderá ser instalado pela contratada?

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - c:
Não. Deverão ser apresentados os veículos com versão e opções de personalização que abranjam a presença do acessório.

a. No edital, são solicitados veículos com potência mínima de 170 cv. Com o objetivo de viabilizar melhores condições de preço e ampliar a diversidade de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 163cv? *EX: NISSAN FRONTIER com 163cv abastecido em diesel.*

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - a:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a potência.

f. Conforme edital, são solicitados veículos com câmbio manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para o item, sendo possível ofertar veículos com câmbio automático, tais veículos são considerados superiores por proporcionarem maior dirigibilidade. Estes veículos, com câmbio automático, poderão ser ofertados? Como exemplo: CHEVROLET – S10, NISSAN – FRONTIER, TOYOTA – HILUX, FIAT- TORO.

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - f:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.

Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

g. São solicitados no edital veículos com 1995 cilindradas. Informamos que alguns motores podem apresentar cilindrada minimamente inferior e, mesmo assim, disponibilizar a potência solicitada no edital. Como exemplo temos o FIAT – TORO, que disponibiliza 170cv de potência, com cilindrada 1956cc. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos de cilindrada inferior e que atendem perfeitamente a potência?

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - g:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a cilindrada.

h. São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: *FORD MAVERICK 253cv de potência, quando abastecido a gasolina; FORD F-150 405cv de potência quando abastecido a gasolina*. Estes veículos são considerados superiores no quesito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 09 - h:
Não. A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive o combustível.

PERGUNTA 10: ITEM 9
a. No edital, são solicitados veículos com potência mínima de 170 cv. Com o objetivo de viabilizar melhores condições de preço e ampliar a diversidade de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com potência mínima de 163cv? *EX: NISSAN FRONTIER com 163cv abastecido em diesel.*

RESPOSTA À PERGUNTA 10 - a:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a potência.

b. Conforme edital, são solicitados veículos com câmbio manual. Entendemos que foram dadas características mínimas para o item, sendo possível ofertar veículos com câmbio automático, tais veículos são considerados superiores por proporcionarem maior dirigibilidade. Estes veículos, com câmbio automático, poderão ser ofertados? Como exemplo: CHEVROLET – S10, NISSAN – FRONTIER, TOYOTA – HILUX, FIAT- TORO.

RESPOSTA À PERGUNTA 10 - b:
Não. Nos itens que constam somente a descrição de veículo com câmbio manual, esta característica é taxativa.
Lado outro, observando as demais exigências contidas na descrição, poderão ser ofertados veículos com câmbio automático e/ou automatizado, desde que também possuam a opção de troca manual de marchas quer seja, por meio da alavanca, das borboletas no volante, ou outro meio manual existente.

c. São solicitados no edital veículos com 1995 cilindradas. Informamos que alguns motores podem apresentar cilindrada minimamente inferior e, mesmo assim, disponibilizar a potência solicitada no edital. Como exemplo temos o FIAT – TORO, que disponibiliza 170cv de potência, com cilindrada 1956cc. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos de cilindrada inferior e que atendem perfeitamente a potência?

RESPOSTA À PERGUNTA 10 - c:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a cilindrada.

d. São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: *FORD MAVERICK 253cv de potência, quando abastecido a gasolina; FORD F-150 405cv de potência quando abastecido a gasolina*. Estes veículos são considerados superiores no quesito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 10 - d:
Não. A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, incluisive o combustível.

PERGUNTA 11: ITEM 12
a. São solicitados veículos do tipo VAN com capacidade mínima 16 passageiros. Entendemos que se trata de capacidade para 15 passageiros + 1 motorista. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 11 - a:
Correto, o veiculo deve ter a capacidade mínima de 16 lugares.

b. Conforme especificação, cita "***MÍNIMO DE 2.250 MM***", não referenciando a qual medida do veículo se trata, segue trecho:

VEÍCULOS GCMBH
ITEM 12
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
VEÍCULO DO TIPO **VAN PASSAGEIRO** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS; CARACTERIZADO; **DIMENSÕES:** COMPRIMENTO: MÍNIMO 5.800 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.000 MM; MÍNIMO DE 2.250 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO DE 3.600 MM. **NÚMERO DE MARCHAS:** CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, COM CÂMBIO MANUAL. **TRAÇÃO:** CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. **SUSPENSÃO:** CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. **DIREÇÃO:** HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. **RODAS**: FERRO COM CALOTA OU SUPERIOR. COMBUSTÍVEL: DIESEL.

- Diante disso, questionamos:

I. A medida poderá ser desconsiderada, sendo possível ofertar veículos que atendam as demais especificações?

RESPOSTA À PERGUNTA 11 – b - I:
A expressão mencionada no questionamento acima (item "b") refere-se ao item 4.9.1., item 12, do ANEXO III - PROJETO BÁSICO, conforme abaixo descrito:

> *VEÍCULO DO TIPO VAN PASSAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS; CARACTERIZADO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: MÍNIMO 5.800 MM; LARGURA: MÍNIMO DE 2.000 MM; MÍNIMO DE 2.250 MM; ....*

A medida descrita: "MÍNIMO DE 2.250 MM", está separada entre ponto e vírgula, e refere-se ~~a~~à sequência de COMPRIMENTO; LARGURA; ALTURA, tal como descrito sequencialmente nos demais itens do edital. Em que pese a palavra não esteja expressamente descrita, deve ser considerada como sendo a medida mínima de 2.250 mm para altura do assoalho ao teto do veículo, quando da apresentação da proposta.

II. Caso a medida mencionada, seja referida a altura do veículo, questionamos se poderão ser ofertados veículos com altura 2492mm, que atendem as demais especificações do edital, afim de aumentar a variedade de veículos. Como exemplo: RENAULT – MASTER. Entendemos que tal alteração não traz prejuízo para a aplicação dos veículos. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 11 – b - II:
Sim. Tendo por base as considerações constantes no questionamento anterior, poderão ser ofertados veículos com altura de 2492mm, uma vez que supera aos parâmetros mínimos descritos no item 12, do ANEXO III - PROJETO BÁSICO.

PERGUNTA 12: ITEM 14

a. São solicitados veículos do tipo VAN com capacidade mínima 16 passageiros. Entendemos que a capacidade mínima se refere 15 passageiros + 1 motorista. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 12 - a:
Correto, o veículo deve ter a capacidade mínima de 16 lugares.

PERGUNTA 13: ITEM 15

a. Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 69L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 65L? Como exemplo: IVECO – DAILY. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 13 - a:
Não poderão ser ofertados veículos com capacidade mínima do tanque abaixo de 69 litros.

PERGUNTA 14: ITEM 16

a. São solicitados no item que o revestimento dos bancos possua cores preta, cinza ou azul. A escolha das cores será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifiquem quais seriam as cores desejadas para os bancos em questão.

RESPOSTA À PERGUNTA 14 - a:
Dentre as cores mencionadas, a escolha fica por conta da contratada.

b. São solicitados no item que os revestimentos dos apoios laterais e centrais dos bancos possuam cores preta, cinza ou azul. A escolha das cores será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifiquem quais seriam as cores dos apoios laterais e central desejadas para os bacos em questão.

RESPOSTA À PERGUNTA 14 - b:
Dentre as cores mencionadas, a escolha fica por conta da contratada.

PERGUNTA 15: ITEM 17

a. São solicitados no edital motocicletas com motor FLEX. Pelo fato da grande maioria dos veículos motocicletas atualmente disponíveis no mercado, serem montados com motores da combustão apenas a gasolina, e com o intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: Poderão ser ofertados motocicletas abastecidas somente a gasolina, como exemplo: *BMW G310R 34cv abastecido com gasolina*. Entendemos que tal veículo atende com excelência a todos os requisitos do edital e não trará prejuízo para a operação. Essas motocicletas poderão ser ofertadas?

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - a:
A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a exigência de veículo bicombustível, já que no edital está definido que deve ser ofertada motocicleta com o mínimo de 290 CC e combustível: GASOLINA E ÁLCOOL.

b. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 25cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 25cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como exemplo: HONDA – SAHARA 25,2 cv quando abastecido com etanol e 24,8cv quando abastecido com gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - b:
Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos bicombustível, desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinjam o mínimo de potência estipulado.

c. Entendemos que as motocicletas poderão ser compradas como brancas e com plotagem azul marinho nas carenagens. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - c:
Correto

d. Conforme especificação, são solicitadas motocicletas de estilo TRAIL. Entendemos que se trata de moto versátil que poderá se locomover tanto no asfalto ou fora de estrada, podendo ser desconsiderado a nomenclatura TRAIL, uma vez que a motocicleta atenda os demais requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - d:
Não. Para oferta dos veículos deste item, o estilo TRAIL não deve ser desconsiderado.

e. Para o item, forma solicitadas motocicletas com 290cc. Afim de atender ao princípio da ampla concorrência e promover maior disputa entre as licitantes, e consequentemente, maior economicidade para a administração, questionamos: Poderão ser ofertadas motocicletas com 249cc, disponibilizando 20,9cv? Como exemplo: YAMAHA – LANDER

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - e:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, de modo que não será possível a oferta de motocicleta com 249cc.

f. Afim de atender à solicitação, pedimos que sejam enviados modelos de referência para o item, que atenda a todos os requisitos do edital.

RESPOSTA À PERGUNTA 15 - f:
A título de referência, podem ser ofertados veículos como: XR 300L Tornado, XRE 300, Sahara 300 Adventure, Sahara 300 Rally, Sahara 300 Standard.

PERGUNTA 16: ITEM 18
Informamos: Para o item, não há veículos capazes de atender a todos os requisitos do edital. Diante disto, fazemos questionamentos para que duvidas sejam sanadas e possa ser possível atender às necessidades do órgão, segue:

a. São solicitadas motocicletas flex com cilindrada mínima de 685cc, informamos que os veículos com cilindrada elevada, disponíveis no mercado atual, são todos movidos a gasolina. Entendemos que para atender as cilindradas desejadas serão aceitos veículos movidos somente a gasolina, está correto nosso entendimento? Como exemplo: BMW - F750, TRIUMPH – TIGER, SUZUKI – V-STROM.

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - a:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

b. Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque 16L. Visto que não há veículos disponíveis no mercado, capazes de atender a todos os requisitos do edital, questionamos: poderão ser ofertados veículo com capacidade do tanque 14,1L? Como exemplo: BMW -F850 (15L), HONDA -NC (14,1L). Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - b:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

c. É solicitado que as motocicletas possuam bateria de 12 volts com no mínimo 11,0 AH, pelo fato de não haver motos com bateria na amperagem solicitada, questionamos: Serão aceitas motocicletas com a bateria trocada para atender a necessidade do Edital?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - c:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

d. Entendemos que as motocicletas poderão ser compradas como brancas e com plotagem azul marinho nas carenagens. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - d:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

e. Conforme especificação, são solicitados veículos com potência 60cv. Afim de aumentar a variedade de veículos ofertados, atendendo ao princípio da ampla concorrência, onde são necessários, no mínimo, 03 modelos distintos para a oferta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 58,6cv? Entendemos que, por se tratar, de uma diferença mínima, não trará prejuízo para o emprego do veículo. Como exemplo: HONDA – NC. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - e:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

f. Conforme especificação, são solicitadas motocicletas de estilo BIG TRAIL. Entendemos que se trata de moto versátil que poderá se locomover tanto no asfalto ou fora de estrada, podendo ser desconsiderado a nomenclatura BIG TRAIL, uma vez que a motocicleta atenda os demais requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - f:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

g. Para o item, são solicitados veículo com altura em relação ao solo 210mm. Visto que não há veículos capazes de atender a todos os requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura inferior, como exemplo: HONDA – NC 145mm, KAWASAKI – VERSYS 150mm, SUZUKI – V-STROM 190mm, BMW – F 850 170mm. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - g:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

h. Informamos que para o item em questão, não há veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.

RESPOSTA À PERGUNTA 16 - h:
A especificação do Item 18 - Viatura motocicleta estilo: big trail será revisada. Posteriormente será publicado novo processo licitatório para contratação da prestação de serviço referente ao item.

PERGUNTA 17: ITEM 19

a. São solicitados no edital motocicletas com motor FLEX. Pelo fato da grande maioria dos veículos motocicletas atualmente disponíveis no mercado, serem montados com motores da combustão apenas a gasolina, e com o intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: Poderão ser ofertados motocicletas abastecidas somente a gasolina, como

exemplo: *BMW G310R 34cv abastecido com gasolina*. Entendemos que tal veículo atende com excelência a todos os requisitos do edital e não trará prejuízo para a operação. Essas motocicletas poderão ser ofertadas?

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - a:
A especificação contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a exigência de veículo bicombustível, já que no edital está definido que deve ser ofertada motocicleta com o mínimo de 290 CC e combustível: GASOLINA E ÁLCOOL.

b. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 25cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 25cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Como exemplo: HONDA – SAHARA 25,2 cv quando abastecido com etanol e 24,8cv quando abastecido com gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - b:
Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos flex, desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja o mínimo estipulado.

c. Entendemos que as motocicletas poderão ser compradas como brancas e com plotagem azul marinho nas carenagens. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - c:
Correto.

d. Conforme especificação, são solicitadas motocicletas de estilo TRAIL. Entendemos que se trata de moto versátil que poderá se locomover tanto no asfalto ou fora de estrada, podendo ser desconsiderado a nomenclatura TRAIL, uma vez que a motocicleta atenda os demais requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - d:
Não. Para oferta dos veículos deste item, o estilo TRAIL não deve ser desconsiderado.

e. Para o item, forma solicitadas motocicletas com 290cc. Afim de atender ao princípio da ampla concorrência e promover maior disputa entre as licitantes, e consequentemente, maior economicidade para a administração, questionamos: Poderão ser ofertadas motocicletas com 249cc, disponibilizando 20,9cv? Como exemplo: YAMAHA – LANDER

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - e:
Não. A especificação mínima contida no Edital deverá ser observada quando da oferta do veículo, inclusive a potência e cilindradas.

f. Informamos que para o item em questão, não há veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edita, diante disto, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.

RESPOSTA À PERGUNTA 17 - f:
Não procede a informação de que não há veículos capazes de atender a todos os requisitos do Edital. A título de referência, podem ser ofertados veículos como: XR 300L Tornado, XRE 300, Sahara 300 Adventure, Sahara 300 Rally, Sahara 300 Standard.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5

PERGUNTA 01: ITENS 17, 18 e 19 - MOTOCICLETAS
Para os itens 17,18 e 19 são solicitados veículos do tipo motocicleta capaz de atender a autonomia de tanque de combustível 300km e 330km. Informamos que tal características não é disponibilizada em meios oficiais das montadoras e não há padrão para medição de tal requisito, pois depende do modo de condução, peso e utilização das motocicletas, dito isso, questionamos: poderá ser desconsiderada a autonomia solicitada para os itens, desde que as motocicletas atendas aos demais requisitos do edital?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
Os itens 17 e 19 tratam de motocicletas estilo TRAIL com o mínimo de 290cc. O consumo médio para veículos com estas características é de 25 a 30 quilômetros por litro. Considerando que estes veículos possuem, em média, tanque de combustível com capacidade aproximada de 12 a 13 litros, se faz possível mensurar a autonomia de 300 quilômetros.
O item 18 trata de motocicletas estilo BIG TRAIL, com o mínimo de 685cc. O consumo médio para veículos com estas características é de 18 a 20 quilômetros por litro. Considerando que possuem tanque de combustível com capacidade aproximada entre 18 a 20 litros, se faz possível mensurar a autonomia de 330 quilômetros.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6

PERGUNTA 01: ITEM 14
Van passageiro. caracterizada; motor turbo diesel, capacidade mínima de 16 passageiros, cor branca, com plotagem da defesa civil; equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica; rádio fm, bancos encapados com couro sintético na cor preta, com estrutura adequada para recepção e instalação de rádio compatível com a base de comunicação da supdep, giroflex e sinalizador acústico, luzes auxiliares (estrobo), (km mensal flexível, não podendo ultrapassar o total anual de 12.000 km).
É teto alto ou baixo? No caso pode ser teto baixo?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
No caso deste item, não há exigência específica quanto à altura do teto, porém a licitante deve cumprir todas as especificações mínimas indicadas no Edital ao oferecer o veículo.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7

PERGUNTA 01: TODOS OS ITENS:
Quanto a exigência de potência, é de ciência que há variação dependendo do tipo de combustível abastecido, com isso questionamos, a exigência dos cv é para quando o veículo for abastecido em ambos os tipos de combustível ou apenas em um atenderá a exigência?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
Serão aceitos veículos com as potências mínimas estipuladas em relação aos modelos flex, desde que pelo menos um dos dois combustíveis (etanol ou gasolina) atinja o mínimo estipulado.

PERGUNTA 02: ITEM 05
Considerando que as especificações do item 05, remetem a oferta praticamente exclusiva do modelo RENAULT DUSTER para locação;
Considerando se tratar de uma viatura SEM CELA, em nome do princípio da economicidade, é que perguntamos:
Será aceita a oferta de modelo, que possua as seguintes características técnicas mínimas abaixo:
Veículo utilitário esporte (suv), caracterizado; operacional – sem cela; 04 portas laterais; 05 lugares; tração: 4x2; câmbio manual ou automático; faixa de potência:
mínima de 116 cv quando abastecido com gasolina e máxima de 163 cv; cilindros: 3 ou 4 (quatro), conforme linha de produção; comprimento: mínimo 4218 mm (variação de 1%); largura:

mínimo de 1760 mm; altura: mínimo de 1571mm; distância entre eixos: mínimo de 2600 mm; vão livre do solo: mínimo de 191 mm original de fábrica, ângulo de entrada: mínimo de 20 graus; ângulo de saída: mínimo de 30 graus; porta malas: mínimo 370 litros; carga útil: mínimo de 470 kg.

RESPOSTA À PERGUNTA 02:
A especificação contida no Edital deverá ser observada quanto às especificações mínimas quando da oferta do veículo. O modelo citado no questionamento é um dos que se enquadram dentre os disponíveis no mercado nesta categoria, além dos veículos SUV Jeep Commander; VW Taos; etc.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8

PERGUNTA 01:
Solicito por gentileza esclarecer quantos os itens 2, 3 e 4 no qual solicitam veículos com motorização de 1.3cc, atualmente no mercado os motores 1.3 e 1.6 foram descontinuados, sendo substituídos por veículos com motorização 1.0 turbo, no qual permite uma potência e economia superior aos motores anteriores, sendo assim solicitamos esclarecer os veículos com motorização turbo podem ser ofertados em substituição aos veículos 1.33cc?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
Não. As especificações mínimas descritas no Edital devem ser consideradas ao oferecer o veículo. Cumpre esclarecer que não é verdadeira a informação de que todos os motores 1.3 e 1.6 foram descontinuados.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 9

PERGUNTA 01:
Solicito por gentileza esclarecer quantos os itens 17.23.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta. O modelo apensado no edital refere-se ao modelo de proposta e não consta nenhuma declaração de elaboração independe de proposta, poderia por gentileza nos esclarecer qual declaração seria esta, ou anexar aos autos do certame?

RESPOSTA À PERGUNTA 01:
O modelo referente à Declaração de Elaboração Independente de Proposta é anexo do edital, e consta à página 142 de 170.